



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 905, de 18 de junho de 1.996

"Concede Título de Cidadania".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI - Estado de -
Goiás, aprova e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados
a nossa comunidade, esta Casa de Lei, outorga ao Senhor **OSWALDO -**
GENARO, o Título de cidadão Ipamerino.

Art. 2º - A entrega da comenda será previamen
te agendada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de
junho de 1.996.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.